



BIRITIBA-PREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM
CNPJ/MF nº 06.072.304/0001-40

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 02 , DE 02 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre a suplementação do elemento de despesa Obrigações Patronais no Orçamento vigente, e dá outras providências.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM – BIRITIBA PREV, no uso da atribuição que lhe confere, faz saber que fica aprovada e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º Conforme Orçamento Vigente da conta 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais, a suplementação se faz necessário para pagamentos de INSS no corrente exercício conforme segue:

Tipo de Movimento	Despesa	Valor	Recurso/Descrição
Adicionar Dotação Patronais	06	R\$ 600,00	20.11 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
Subtrair Dotação Serviços Terceiros – Pessoa Física	11	R\$ 600,00	20.011 3.3.90.36.00.00 – Outros

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Biritiba Mirim - SP, 02 de maio de 2014.


MARCELO AUGUSTO DE FREITAS SOARES
Diretor Superintendente